ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

OBJETO

Este ETP, elaborado a partir da necessidade apresentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD, servirá como embasamento técnico para a elaboração do Termo de Referência - TR, quando identificada a contratação da melhor solução para a carência especificada.

O estudo seguirá às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A contratação de serviço de divulgação em jornal impresso, emissoras de rádio AM e FM com canal aberto, emissoras de TV com canal aberto e portais de notícias e serviços com sede em Campo Belo do Sul ou na Região da Amures e que possuam sinal de transmissão com abrangência no território municipal visa dar a devida publicidade institucional aos atos oriundos do Município de Campo Belo do Sul, uma vez que se referem aos informativos de nítido interesse público.

1.2. A escolha da divulgação por rádio, TV, jornal impresso e sites leva em consideração as características peculiares destes veículos de informação, que permitirá que a peça institucional alcance de forma mais eficaz um grande número de pessoas, por ser meios democráticos e populares, que utilizam linguagem simples e direta, de fácil compreensão e acessível a toda a população.

1.3. O município opta pelo processo de credenciamento para suprir a necessidade de realizar veiculação de mídia em meios de comunicação, ao mesmo tempo em que realiza sem prazo determinado para terminar, procedimento licitatório para contratação de agência de publicidade..

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratação Anual (PCA) do Município de Campo Belo do Sul, visto o Município não possuir tal plano, contudo faz parte de seu planejamento anual. A presente ação deste ente público está respaldada pela legislação vigente e pelos princípios que a regem.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratada deverá iniciar o fornecimento do serviço assim que receber a autorização de fornecimento e a Nota de Empenho emitida pelo setor responsável, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, seus Fundos, Secretarias e Departamentos.

3.2. Os interessados que pretendem participar do presente credenciamento para futuro fornecimento/prestação de serviços à administração, deverão apresentar a documentação para habilitação durante o período em que este Edital estiver vigênte.

3.3. As quantidades expressas são estimativas e representam a previsão do órgão participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Credenciamento não obriga a contratação da quantidade total, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante e mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

3.4. O objeto deste credenciamento deverá ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da administração requisitante, por escrito, sem prejuízo da

responsabilidade da Contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

3.5. A empresa contratada prestará os serviços de divulgação de notícias relativas à atuação do Município de Campo Belo do Sul nas diversas áreas da administração pública, por meio de mídia em emissoras de rádio e TV local e por meio da divulgação escrita em jornais de circulação local, durante a vigência do contrato, a partir de sua assinatura.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Dando prosseguimento ao trâmite processual, a estimativa das quantidades se dará por aproximação, visto ser a Primeira Contratação do Município.

Item	Descrição/Especificação	Uni.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Inserção de mensagens com duração de 30 segundos, conforme horário previamente estabelecido pelo município, apresentadas na forma de avisos informativos. Além disso, o serviço abrange a realização de divulgações regulares, flashes informativos, cobertura jornalística de eventos oficiais promovidos pela administração municipal e ações comunitárias. Também está prevista a produção e transmissão de painéis radiofônicos com entrevistas de autoridades municipais e integrantes da comunidade, com o objetivo de ampliar a comunicação direta entre o município e seus cidadões.	INS	1.200	R$ 49,90	R$ 59.880,00
02	Veiculação de conteúdo institucional em jornal impresso, com publicação em página de localização indeterminada, em preto e branco, conforme a diagramação editorial da empresa contratada. O material a ser divulgado será fornecido pela Administração Municipal e poderá incluir avisos oficiais, campanhas informativas, comunicados de interesse público, ações governamentais e outras informações relevantes à população. A inserção será feita em espaço adequado, garantindo legibilidade e fidelidade ao conteúdo original, mesmo em escala monocromática. O texto poderá conter logotipos, brasão, identificações institucionais e outros elementos visuais compatíveis com impressão em preto e branco.	CM/C	4.000	R$ 10,20	R$ 40.800,00
03	Veiculação de conteúdo institucional em jornal impresso, com publicação em página de localização indeterminada, em formato colorido (quatro cores – CMYK), conforme a diagramação do veículo de imprensa contratado. O material a ser divulgado será fornecido pela Administração Municipal e poderá incluir campanhas de conscientização, avisos oficiais, ações administrativas, informações de utilidade pública e demais conteúdos de interesse da população. A publicação deverá preservar a identidade visual do Município, incluindo, quando necessário, elementos gráficos como imagens, logotipo oficial, brasão, tipografia institucional e cores específicas, garantindo a integridade da apresentação original. A impressão em colorido deverá ser feita em alta qualidade, assegurando nitidez, fidelidade de cores e impacto visual adequado.	CM/C	4.000	R$ 13,45	R$ 53.800,00
04	Inserção de banner publicitário digital com dimensão mínima de 800 pixels de largura por 260 pixels de altura. Este banner deverá estar disposto em posição de destaque, localizado na página principal(home page) do site, garantindo alta visibilidade logo ao acessar o portal. A peça gráfica deverá conter identidade visual institucional e ser previamente aprovada pela Administração Municipal. O material deverá permanecer publicado por um período mínimo de 7 (sete) dias	INS	300	R$ 100,00	R$ 30.000,00

	consecutivos, ininterruptamente, assegurando a continuidade da exposição do conteúdo ao público-alvo ao longo de uma semana completa. A veiculação deverá ser realizada em site com layout responsivo, adequado à navegação em dispositivos móveis e computadores, de forma a ampliar o alcance da informação a diferentes perfis de usuários.				
05	Televisão – Com cobertura em pelo menos 80% do território do município. Inserção de VT na programação da emissora em horário indeterminado – 30 segundos.	INS	30	R$ 300,00	R$ 9.000,00
TOTAL				R$ **193.480,00**	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para atender à necessidade administrativa não foi identificado outra solução além da contratação de empresas prestadoras de serviços de divulgação em jornal impresso; emissoras de rádio AM e FM, com canal aberto; emissoras de TV, com canal aberto, e portais de notícias e serviços que possuam sinal de transmissão com abrangência em todo o território do município de Campo Belo do Sul, para divulgação de informativos, atos, programas, serviços, avisos, notícias, matérias, roteiros e campanhas, de natureza institucional da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul.

5.2. Então, opta-se por manter esse mecanismo essencial para garantir a integridade patrimonial deste órgão público e garantir a continuidade das operações realizadas pelo Município de Campo Belo do Sul/SC.

5.3. Observa-se que o serviço a ser contratado abrange as diversas formas de divulgação que o órgão público de Campo Belo do Sul necessita para alcançar de forma ampla a população, mantendo assim o fluxo contínuo das atividades.

5.4. Dessa forma, o sistema adotado é renovado anualmente e tem se mostrado muito eficaz. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, porém não foram identificadas mudanças a serem implementadas.

5.5. Portanto, a contratação de empresa especializada em serviços de divulgação pertencentes à Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, seus Fundos, Secretarias e Departamentos se torna mais viável.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor anual estimado para contratação é de **R$ 193.480,00** (cento e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

6.2. No valor estimado estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A prestação do serviço será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul seus Fundos, durante a vigência do respectivo contrato.

7.2. Os serviços que não atenderem às exigibilidades deverão ser reparados, determinando a sua substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, sem prejuízo das

penalidades previstas. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, serão aplicadas as sanções e demais cominações legais.

7.3. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas, sendo- lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina, sem haver pedido mínimo exigido pelo fornecedor.

7.4. Proteção do meio ambiente e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, alinhando as práticas de execução dos eventos às diretrizes da sustentabilidade e às exigências legais correlatas, conforme preconiza o Art. 11, IV da Lei 14.133.

7.5. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite decenal previsto no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento dos serviços deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, visto que, o objeto se comprova ser técnica e economicamente viável e a contratação será de forma igualitária entre as credenciadas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Garantir ampla visibilidade dos informativos, atos, programas, serviços, avisos, notícias, matérias, roteiros e campanhas, atingindo a maior quantidade possível de cidadãos no Município de Campo Belo do Sul, por meio de canais de comunicação de grande abrangência como jornais, rádio, TV e portais de notícias.

9.2. Garantir que as informações sejam acessíveis a toda a população, incluindo aqueles que não têm acesso fácil à internet, mas que podem ser alcançados por meio de mídias tradicionais, como rádio e TV.

9.3. Estimular o engajamento da população local com as iniciativas e campanhas divulgadas, promovendo maior participação da comunidade em programas e serviços municipais.

9.4. Promover a transparência da gestão pública ao informar a população sobre as ações do governo, políticas públicas e serviços prestados à comunidade, criando um canal de comunicação direto e eficiente.

9.5. Utilizar veículos de comunicação de renome e confiança para garantir a credibilidade das informações divulgadas, criando um canal oficial e seguro de comunicação entre a administração pública e os cidadãos.

9.6. A abrangência dos meios de comunicação (impressos, rádio, TV e portais de notícias) visa garantir que todas as regiões do Município de Campo Belo do Sul sejam atendidas, sem exclusão de nenhum público ou área específica.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para que os serviços sejam realizados em contento com o esperado por esta Administração não se fazem necessárias adequações no ambiente deste órgão.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não foi identificada através deste estudo contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição serão suprimidos com a contratação hora proposta.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não há impacto ambiental relevante com essa contratação. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

12.2. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Ante o exposto, deve-se salientar que o arcabouço documental e a justificativa apresentada, atendem às exigências legais por contemplar seus elementos essenciais, sendo possível a sua formalização nos termos dos fundamentos apresentados até a presente data. Isto posto, preenchidos os requisitos legais, consoante a fundamentação supra, opina-se pela continuidade do procedimento licitatório.

14. APROVAÇÃO E ASSINATURA

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi aprovado e assinado pelo Integrante Técnico, Integrante Requisitante e a Autoridade Competente do município de Campo Belo do Sul, conforme listagem abaixo:

Campo Belo do Sul/SC, 10 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DAURI FRANCISCO FERNANDES
Data: 20/03/2026 12:49:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAURI FRANCISCO FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

gov.br Documento assinado digitalmente
MAX BRANCO DE MORAES
Data: 24/03/2026 10:33:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAX BRANCO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

gov.br Documento assinado digitalmente
MACSON PUCCI
Data: 24/03/2026 20:51:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MACSON PUCCI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA
Data: 24/03/2026 11:13:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS ANTUNES DE MELO PINTO
Data: 24/03/2026 10:09:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS ANTUNES DE MELO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CELIO PEREIRA
Assinado de forma digital por CELIO PEREIRA
Dados: 2026.03.23 15:43:40 -03'00'

CÉLIO PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL